



Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Vereador Lidiomar da Saúde

Justiça social e saúde pública, tem cor e voz!

PROJETO DE LEI Nº 059 /2021

Institui o programa medicamentos em casa e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG aprova a seguinte lei:

Art. 1º Institui o Programa Medicamento em Casa, no Município de Teófilo Otoni, com o objetivo de encaminhar diretamente à residência das pessoas idosas, com deficiência ou mobilidade reduzida, das pessoas portadoras de doenças crônicas, usuárias da Rede Municipal de Saúde, os remédios de uso contínuo que lhe foram prescritos em tratamento regular.

Art. 2º - O Poder Executivo responsável por entregar o medicamento, que deverá ser efetivada na residência do paciente, salvo impossibilidade de acesso, quando poderá ser indicado pelo paciente outro endereço próximo à sua residência.

Art. 3º - A periodicidade da entrega será preferencialmente mensal, devendo sempre atender aos requisitos da quantidade necessária de medicamento a ser utilizado.

Art.4º - O envio dos medicamentos obedecerá às prescrições médicas e será executado mediante ao cadastramento do paciente, que deverá ser atualizado anualmente para fins de endereçamento, prova e identidade do receptor, obedecendo as quantidades necessárias ao uso mensal, ou ainda as quantidades prescritas pelo médico segundo a necessidade de cada paciente.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni/MG, 03 de Março de 2021.

Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 05 de Março de 2021

Presidente

Lidiomar da Saúde
Vereador-PT

Câmara Municipal de Teófilo Otoni

Anexo I

Protocolo Nº 099

Data 05/03/2021

Hora 10:17

Steffany Klein